



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
COMITÊ DE AUDITORIA

Brasília, 13 de maio de 2022.

**RELATÓRIO ANUAL DE TRABALHO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020 E 2021**

1. Considerando o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias Ltda., ser um órgão estatutário de caráter permanente, observadas as disposições do Estatuto Social, da Legislação vigente, as decisões do Conselho de Administração e o Regimento Interno do COAUD.
2. Considerando que o COAUD é um órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração (CONSAD), atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas. As funções e responsabilidades do Comitê são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno. A responsabilidade do Comitê está relacionada com a revisão e o monitoramento, dentro de sua capacidade de supervisão, auditoria e fiscalização.
3. Considerando que a Governança Corporativa é o conjunto de práticas que têm por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital.
4. Considerando que a análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas.
5. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de sua atuação de supervisão e monitoramento.
6. Considerando que o COAUD deve difundir a importância da qualidade das demonstrações financeiras, da ética corporativa e de um sistema robusto de controles internos que mitigue as principais exposições de risco da organização.
7. Considerando que o COAUD eficaz deve fomentar uma relação aberta e cooperativa com o Conselho de Administração, os executivos, os auditores internos e os auditores independentes.
8. Considerando que a Constituição Federal exigiu que o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais definisse formas claras de fiscalização dessas empresas pelo Estado e pela sociedade.
9. Considerando que a Lei 13.303/16 reforçou os poderes dos órgãos de controle, ampliou a transparência ativa na internet, criou canais de denúncia espontânea, instituiu treinamento anual e estabeleceu linhas internas de defesa, supervisionadas pelo Conselho de Administração, com membros independentes, diretamente e por intermédio do Comitê de Auditoria.
10. Considerando a deliberação da 356ª Reunião Ordinária do CONSAD, de 14 de dezembro de 2018, que constitui e elegeu os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).
11. Considerando o inciso VII, Art. 79, do Estatuto Social da VALEC, que indica a necessidade de elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
12. Considerando a avaliação técnica realizada nos documentos disponibilizados durante os anos de 2020 e 2021, no que se refere aos processos de controle interno, auditoria interna, ouvidoria, elaboração e avaliação das Demonstrações Contábeis, assim como a identificação de pontos de melhoria contínua nos processos da VALEC;
13. O COAUD, nos termos do inciso VII, Art. 24, da Lei 13.303, concomitante com o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., procedeu a elaboração do Relatório Anual referente as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações realizadas durante os exercícios de 2020 e 2021, conforme consta nos produtos entregues ao longo dos anos em referência, conforme **Quadro I**.

**ATIVIDADES REALIZADAS NOS PERÍODOS DE 2020 e 2021**

14. Nos anos de 2020 e 2021 o Comitê de Auditoria Estatutário reuniu-se 68 vezes de forma virtual, devido a pandemia mundial do COVID\_19, conforme atas publicadas no site da VALEC e apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração, ocasião em que os membros do Comitê relatam e enfatizam aos Conselheiros, quando julgado apropriado, os assuntos relevantes e pertinentes, identificados nas atividades do Comitê.
15. Os assuntos relevantes foram apresentados e debatidos nas reuniões de Conselho, onde foram efetuadas recomendações de ações corretivas para processos de controles, riscos e integridade. As pendências e os respectivos atendimentos às ações corretivas são devidamente registrados em atas. O Comitê monitora periodicamente a implantação dessas melhorias e das adequações sugeridas.
16. O COAUD mantém um canal regular de comunicação com os auditores internos e independentes, permitindo ampla discussão dos resultados de seus trabalhos, de aspectos contábeis e de controles internos relevantes e, em decorrência, avalia como plenamente satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas por esses profissionais, as quais apoiam sua opinião acerca da adequação e integridade dos sistemas de controles internos e das demonstrações financeiras.
17. No que se refere ao processo de elaboração, aprovação e divulgação do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Contábeis dos anos de 2020 e 2021, o COAUD, observou o esforço das áreas responsáveis para elaborar o cronograma de atividades que seja possível, conforme previsão estatutária, o relacionamento, de forma mais interativa, entre os órgãos de Governança e de Gestão, em especial no que tange a obtenção de esclarecimentos, entendimentos e, quando for o caso, conformidade à Legislação, Normativos Internos e Normas Brasileiras de Contabilidade.
18. Durante o ano de 2019 foi criado o Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria Estatutário da VALEC, conforme previsto no § 2º do Art. 38 da Lei nº 13.303/2016. No entanto, e até o momento, recebemos apenas uma denúncia que foi considerada o pedido de apuração e esclarecimento, no qual foi encaminhado o Ofício COAUD nº 28/2020 para à Auditoria Interna para averiguar denúncia referente a possível "sonegação de ISS da empresa supervisora do lote 07 da FIOL".

**AValiação DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

19. Em 2020 foi realizado o Credenciamento Eletrônico, Edital nº 003/2020, onde foi escolhida (sorteio) a empresa credenciada para a prestação de serviços de auditoria independente junto à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, onde a empresa sorteada foi a "Global Auditores Independentes". O COAUD recomendou a realização de planejamento da elaboração, apresentação e divulgação das Demonstrações Contábeis da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., relativa ao exercício de 2020.
20. O COAUD, dentre outras recomendações, destaca o seu posicionamento no sentido de institucionalizar política contábil perene, em relação à contabilização das ferrovias, de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, com vistas a evitar a prática de "um peso, duas medidas". Assim como, realizar anualmente o cálculo da provisão de perda ao valor recuperável para o cumprimento do CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.
21. Com objetivo de promover a regularidade de preparação e divulgação das demonstrações contábeis é de fundamental importância que se leve em conta as lições aprendidas, em relação aos exercícios anteriores, e adote-se políticas e procedimentos duradouros que sejam capazes de refletir a posição patrimonial e financeira da VALEC, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade.
22. O COAUD recomenda que a Auditoria Independente apresente análise a respeito do andamento das ações relativas aos Relatórios Circunstanciados referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, expedidos pela Global Auditores Independentes.
23. O COAUD reforça a recomendação de que seja apresentado, de forma mais detalhada, cronograma atinente às etapas de elaboração, apresentação, aprovação e publicação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício a ser analisado.

**AValiação DA QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS**

24. O COAUD avaliou durante os anos de 2020 e 2021 os documentos emitidos referentes aos controles, riscos e integridade da VALEC e observa-se uma evolução no processo e cultura.
25. Vale ressaltar que a metodologia utilizada é baseada nas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): ABNT NBR ISO 31000, ABNT NBR ISO 31010 e a ABNT NBR ISO 27005.
26. O COAUD, para uma melhor consecução de objetivos, recomendou que fosse realizada a descrição sucinta do "como" a metodologia será executada, o que é possível exemplificar na leitura da Portaria CGU nº 910, de 3 de abril de 2018, que aprova a Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral da União.

**CONCLUSÕES**

27. O COAUD, de forma preliminar, apresenta as oportunidades de melhoria a serem adotadas pela VALEC com o objetivo de melhorar os mecanismos de governança e gestão:
- a) recomenda aprimoramento no processo de execução do credenciamento das empresas de prestações de serviços de auditoria no que se refere ao prazo de contratação, no sentido de ampliá-lo de um para **dois anos**, para:
- i. favorecer aos auditores independentes maior conhecimento do negócio, e consequentemente maior qualidade do trabalho de auditoria;
  - ii. oportunizar a VALEC a experiência da empresa contratada por mais tempos com vistas a aprimorar os controles internos, a gestão de riscos e a conformidade legal e institucional.
- b) institucionalizar a prática de estabelecimento de cronograma de elaboração, apresentação, aprovação e publicação das demonstrações intermediárias e do exercício.
28. O COAUD, nos documentos emitidos apresenta as oportunidades de melhoria a serem adotadas pela VALEC, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de governança e gestão e reafirma o seu compromisso de assessorar o Conselho de Administração, no monitoramento da qualidade de demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, da integridade e do gerenciamento de riscos da organização.
29. À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

					PRODUTO (OFÍCIO)
ORD. Relacionados Planos 2020 / 2021	GRUPOS	Correlação com o Plano COAUD 2020 / 2021	RI	ATIVIDADE	2020 / 2021
1.	ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO	Outras Atividades	Art. 8º, Inciso I	Estabelecer as regras operacionais e plano de trabalho para seu funcionamento e submetê-las, bem com as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração.	Ofício 011/2020 (2569932) Ofício 29/2021 (4932596) Ofício 31/2020 (3491922) Ofício 32/2020 (3491927) Ofício SEI 2/2021 (4147113) Ofício 29/2021 (4932596)
46.	ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO	Outras atividades	Art. 19	Propor orçamento do COAUD e de sua unidade de assessoramento e apoio administrativo ao Conselho de Administração, com parecer prévio da Diretoria competente.	Orçamentos 2020 e 2021 foram contemplados na proposta orçamentária elaborada pela DIREX e aprovado pelo CONSAD
18.	ATIVIDADES ESPECIAIS	Outras atividades	Art. 8º, Inciso XIII	Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelas entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas pela empresa.	Ofício 029/2020 (3491895) Ofício SEI 004/2021 (4261321) Ofício SEI 006/2021 (4272783) Ofício 021/2021 (4807045) Ofício 026/2021 (4807223)
2.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Auditoria Independente	Art. 8º, Inciso II	Supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa.	Memorando 001/2020 Memorando 004/2020 (2548634 - págs. 915 a 921) Ofício 005/2020 Ofício 001/2021 (3664399) Ofício SEI 031/2021 (4972673) Ofício 001/2021 (3664399)
5.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação das Informações	Art. 8º, Inciso III	Supervisionar as atividades desenvolvidas na elaboração das demonstrações financeiras da empresa.	Memorando 004/2020 Ofício 005/2020 Ofício SEI 20/2021 (4807039) Ofício SEI 31/2021 (4972673) Ofício SEI 32/2021 (4972680)
6.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação das Informações	Art. 8º, Inciso IV	Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa.	Ofício 014/2020 (2684533) Ofício 015/2020 (2732546) Ofício 022/2020 (3413102) Ofício SEI 20/2021 (4807039) Ofício SEI 31/2021 (4972673) Ofício SEI 32/2021 (4972680)

9.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Auditoria Independente	Art. 8º, Inciso VI	Avaliar a efetividade da auditoria independente, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos.	Ofício 012/2020 Ofício 013/2020 Ofício SEI 20/2021 (4807039) Ofício SEI 31/2021 (4972673) Ofício SEI 32/2021 (4972680) Ofício 001/2021 (3664399)
10.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Auditoria Independente	Art. 8º, Inciso VII	Opinar sobre a contratação e destituição da entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente.	Memorando 004/2020 (2548634 - págs. 915 a 921) Ofício 014/2020 (2684533) Ofício 015/2020 (2732546)
23.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação das Informações	Art. 9º	Acompanhar o processo de confecção do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas.	Ofício 016/2020 (2774339) Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
24.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação das Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso I	Assegurar-se de que todos os documentos e relatórios necessários ao atendimento da legislação vigente sejam providenciados e estejam adequadamente disponibilizados.	Ofício 016/2020 (2774339) Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
26.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação das Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso III	Avaliar o processo de preparação dos relatórios financeiros periódicos da organização, contemplando os controles internos adotados no processo.	Ofício 016/2020 (2774339) Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039) Ofício 014/2021 (4092708)
28.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso V	Avaliar e comparar as práticas contábeis adotadas pela empresa com aquelas adotadas pelos concorrentes e pelo mercado.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039) Ofício 012/2021 (4319262) Ofício 013/2021 (4092704) Ofício 014/2021 (4092708)
29.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso VI	Analisar as demonstrações financeiras intermediárias ou para fins especiais.	Ofício 015/2020 (2732546) Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício 021/2021 (4807045) Ofício SEI 32/2021 (4972680)
30.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso VII	Avaliar a consistência das informações apresentadas nas demonstrações financeiras com as correspondentes obtidas nas discussões e análises com a Diretoria e outras contábeis e extra contábeis.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
31.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso VIII	Verificar a adequação das provisões contábeis em relação à opinião da área jurídica.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
32.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação de Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso IX	Discutir com a Diretoria e os auditores independentes o resultado do exame das demonstrações contábeis e outras questões significativas que possam afetar a confiabilidade dessas demonstrações.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
33.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação de Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso X	Acompanhar o processo de emissão e publicação dos distintos relatórios gerados, quanto a requisitos legais de integridade, tempestividade e consistência, entre os documentos produzidos para públicos distintos.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
34.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação de Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso XI	Avaliar a abrangência, o conteúdo e a clareza das notas explicativas, de modo que atendam não só aos requerimentos legais e regulamentares, mas, especialmente, os distintos leitores das demonstrações financeiras.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
35.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Divulgação de Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso XII	Monitorar a transparência dos dados divulgados ao mercado, bem como a integridade e a qualidade das informações.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
36.	AUDITORIA INDEPENDENTE	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso XIII	Acompanhar as discussões durante o processo de elaboração das demonstrações financeiras e o envolvimento da Diretoria e do auditor independente.	Ofício 017/2020 (2774340) Ofício 018/2020 (2779876) Ofício nº 33/2020 (3525656)
3.	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	Art. 8º, Inciso III	Supervisionar as atividades desenvolvidas na área de Auditoria Interna.	Ofício 007/2020 Ofício 008/2020

					Ofício 012/2020 Ofício 013/2020 Ofício 005/2021 (3845721) Ofício 006/2021 (3845839) Ofício 008/2021 (3920409) Ofício 009/2021 (3920432) Ofício SEI 011/2021 (4317583) Ofício SEI 3/2021 (4209779) Ofício SEI 14/2021 (4343382)
8.	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	Art. 8º, Inciso VI	Avaliar a efetividade da auditoria interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos.	Ofício 007/2020 Ofício 008/2020 Ofício 012/2020 Ofício 013/2020 Ofício 005/2021 (3845721) Ofício 008/2021 (3920409) Ofício 009/2021 (3920432) Ofício SEI 3/2021 (4209779)
11.	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	Art. 8º, Inciso VIII	Avaliar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT).	Ofício 002/2020 Ofício SEI 028/2021 (4932581) Ofício 30/2020 (3491908)
12.	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	Art. 8º, Inciso VIII	Avaliar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).	Memorando 006/2020 Ofício 10/2021
13.	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	Art. 8º, Inciso VIII	Avaliar o orçamento e as propostas de fixação das atribuições e de regulamento do funcionamento da Auditoria Interna.	Ofício 007/2020
19.	AUDITORIA INTERNA	Divulgação de Informações	Art. 8º, Inciso XV	Comunicar ao Conselho de Administração a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por: a) Inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da instituição; b) Fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros; c) Erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da instituição.	Ofício 028/2020 (3435087)
4.	CONTROLES INTERNOS	Controles Internos	Art. 8º, Inciso III	Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno.	Ofício 024/2020 (3413022) Ofício 002/2021 (3664371) Ofício 007/2021 (3884388) Ofício 008/2021 (3920409) Ofício SEI 009/2021 (4312110) Ofício 015/2021 (4098136) Ofício SEI 016/2021 (4357493) Ofício SEI 24/2021 (4807054)
7.		Controles Internos	Art. 8º, Inciso V	Avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno.	Ofício 024/2020 (3413022) Ofício 002/2021 (3664371) Ofício 010/2021 Ofício 011/2021 (3990597)
15.	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	Divulgação de Informações	Art. 8º, Inciso X	Recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.	Ofício 020/2020 (2906475) Ofício 021/2020 (3412923) Ofício 025/2020 (3413043) Ofício 026/2020 (3413070)
25.		Divulgação das Informações	Art. 9º, § 2º, Inciso II	Acompanhar a adequação das responsabilidades relacionadas à preparação, consolidação e fechamento dos relatórios.	Ofício 016/2020 (2774339)
14.	MONITORAMENTO	Riscos	Art. 8º, Inciso IX	Avaliar e monitorar as exposições de risco da empresa, na forma da Lei 13.303/2016.	Ofício 024/2020 (3413022)

16.	MONITORAMENTO	Outras Atividades	Art. 8º, Inciso XI	Avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelo COAUD e pelos auditores independentes ou internos.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
37.	MONITORAMENTO	Riscos	Art. 9º, § 2º, Inciso XIV	Analisar as informações relativas aos resultados financeiros e ao desempenho operacional, fornecidas a analistas e agências, como as de classificação de riscos.	Ofício 016/2020 (2774339)
38.	MONITORAMENTO	Outras Atividades	Art. 10	Acompanhar o Follow-up das auditorias internas e independente, incluindo as respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades.	Ofício SEI 18/2021 (4460919) Ofício SEI 20/2021 (4807039)
20.	OUIDORIA	Ouidoria	Art. 8º, Inciso XVI	Avaliar os relatórios relativos às atividades da Ouvidoria.	Ofício 027/2020 (3413089) Ofício SEI 10/2021 (4317581) Ofício SEI 13/2021 (4336179) Ofício SEI 27/2021 (4807230)
22.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Outras Atividades	Art. 8º, Inciso XVIII	Avaliar a adequação das metas e indicadores do planejamento estratégico proposto, bem como acompanhar o seu desempenho.	Ofício 023/2020 (3412992)
27.	PRÁTICAS CONTÁBEIS	Outras Atividades	Art. 9º, § 2º, Inciso IV	Avaliar escolhas e mudanças de práticas contábeis e obter entendimento quanto a tratamentos contábeis alternativos ou não usuais adotados pela Diretoria, o motivo pelo qual foram adotados e a opinião dos auditores independentes sobre essas alternativas.	Ofício 017/2020 (2774340) Ofício 018/2020 (2779876) Ofício nº 33/2020 (3525656)
39.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14, Inciso II,V	Reunião com o Conselho de Administração.	Conforme Atas inseridas no Sistema SEI e publicadas no Site da Valec.
40.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14º, Inciso I	Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário.	
41.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14º, Inciso III	Reunião com a Diretoria Executiva.	
42.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14º, Inciso III	Reunião com a Auditoria Interna.	
43.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14º, Inciso III	Reunião com o Conselho Fiscal.	
44.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14º, Inciso III	Reunião com a Auditoria Independente.	
45.	REUNIÕES	REUNIÕES	Art. 14, Inciso IV	Reunião extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário.	
47.	REUNIÕES	Divulgação de Informações	Art. 17	Divulgar as Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.	
17.	SOB DEMANDA	Divulgação de Informações	Art. 8º, Inciso XII	Avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle interno.	Ofício 012/2020 Ofício 013/2020 Ofício 014/2020 (2684533) Ofício 021/2020 (3412923) Ofício 024/2020 (3413022) Ofício 033/2021 (4972955)
21.	SOB DEMANDA	Outras Atividades	Art. 8º, Inciso XVII	Acompanhar os trabalhos de <i>fairness opinion</i> contratados por demanda do Conselho de Administração, de modo a assegurar que estejam aderentes às melhores práticas.	NÃO HOUVE DEMANDA

Referência: I-Processo SEI 51.402.100396/2020-54

Atenciosamente,

**Carla Gonçalves Domingues**  
Coordenadora COAUD

**Leonardo Nunes Ferreira**  
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Carla Gonçalves Domingues, Auditor**, em 13/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nunes Ferreira, Auditor**, em 13/05/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5590956** e o código CRC **83C85D6A**.



Referência: Processo nº 51402.100396/2020-54



SEI nº 5590956

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)